

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2018.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO RESINA, MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE – SE, BAIXO SÃO FRANCISCO”  
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 27 de março de 2018, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Manoel Vieira de Araújo Junior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	27/03/2018	7:57	Bodocó	PE
2	EURO CONSULTORIA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	23.722.506/0001-00	27/03/2018	8:12	Aracaju	SE
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	27/03/2018	9:22	Belo Horizonte	MG
4	MACHADO & BARBOSA EMPREENHIMENTOS LTDA.	18.153.367/0001-00	27/03/2018	9:30	Canindé de São Francisco	SE

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e

para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

As concorrentes ofertaram os seguintes preços, conforme destacado na planilha a seguir:

Nº	NOME:	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGENCIA PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	DESCONTO
1	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	R\$ 677.766,28	R\$ 657.487,64	2,99%
2	EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	23.722.506/0001-00		R\$ 572.851,81	15,48%
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58		R\$ 608.227,46	10,26%
4	MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.	18.153.367/0001-00		R\$ 501.366,20	26,03%

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou que a empresa CONSTRUTORA CASSI LTDA. apresentou em sua Proposta de Preço o valor de **R\$657.487,64** que corresponde ao desconto de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) e não 3,1% que foi considerado um erro ou falha que não altera a substância da proposta de acordo com o item 8.7 do instrumento convocatório. A empresa EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP apresentou em sua Proposta de Preço o valor de **R\$572.851,81** que corresponde ao desconto de 15,48% (quinze vírgula quarenta e oito por cento) e não 15,47% e BDI geral de 23,38%, quando na verdade o somatório correto do BDI conforme disposto na planilha apresentada pela empresa é de **20,93%**, que foi considerado um erro ou falha que não altera a substância da proposta de acordo com o item 8.7 do instrumento convocatório. A empresa INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP apresentou proposta de preços conforme solicitado no Edital no valor **R\$608.227,46**. A empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA. apresentou juntamente com sua Proposta de Preços no valor de **R\$501.366,20** denominada “Carta Proposta de Preço”: *declaração de Dados para assinatura do contrato, Lista de materiais e serviços, cronograma físico-financeiro da obra, planilha de B.D.I., memória de cálculos dos encargos complementares da equipe dirigente, planilha de equipamentos de apoio à produção, planilha de encargos sociais horista, planilha de encargos sociais mensalista, planilha da equipe dirigente, planilha da*

manutenção do canteiro e relação de composições do empreendimento. O B.D.I. apresentado foi de 19,60% que está errado, uma vez que o somatório dos itens descritos na planilha apresentada corresponde a **18,06% (dezoito vírgula seis por cento)** que foi considerado um erro ou falha que não altera a substância da proposta de acordo com o item 8.7 do instrumento convocatório. Quanto aos documentos apresentados “memória de cálculos dos encargos complementares da equipe dirigente, planilha de equipamentos de apoio à produção, planilha de encargos sociais horista, planilha de encargos sociais mensalista, planilha da equipe dirigente, planilha da manutenção do canteiro e relação de composições do empreendimento, a Comissão considerou, que, caso haja divergência no somatório ou inconformidades nas informações apresentadas pela empresa está será integralmente responsável pelo cumprimento de sua proposta, tendo em vista que a modalidade de seleção é por **valor global** e não unitário, cuja decisão foi ratificada pelo representante credenciado presente, Sr. JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO. Assim, a Comissão Especial classificou as propostas conforme demonstrado a seguir:

NOME:	CNPJ	VALOR DAS PROPOSTAS	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.	18.153.367/0001-00	R\$ 501.366,20	26,03%	<b>1º</b>
EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	23.722.506/0001-00	R\$ 572.851,81	15,48%	<b>2º</b>
INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	R\$ 608.227,46	10,26%	<b>3º</b>
CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	R\$ 657.487,64	2,99%	<b>4º</b>

Ato contínuo e em consonância com o item do Edital **“8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”**. Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA. que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do

atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MB 107 páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	A
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.</b>	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c.) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4</b> ; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7</b> ; EG= (PC + ELP) / AT.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	A
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à:	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	A
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
<b>c.1 - EQUIPE CHAVE:</b>	
<b>c.1.1 - A Contratada deverá dispor de uma equipe técnica de profissionais residentes no município de Brejo Grande para o gerenciamento da obra. Também deverá dispor de equipe técnica de apoio para a execução de serviços. Apresenta-se, a seguir, a relação de profissionais que deverão constituir a equipe chave da Contratada.</b>	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MB 107 páginas
<p>01 (um) Engenheiro Civil, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias; este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de ao menos 01 (um) atestados de capacidade técnica, expedido por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos cujos atestados deverão estar vinculados.</p> <p>d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais.</p> <p><i>Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. NÃO APRESENTOU.</i></p> <p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) LUAN SANTOS SANTANA</p>	NA
<p>01 (um) Encarregado de Obras ou Mestre de Obras, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em obras rodoviárias. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</p> <p>d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) JONATHAN SANTOS MOTA</p>	A
<p>01 (um) Topógrafo, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em locação topográfica. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</p> <p>d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) MARCELO DA SILVA SANTOS</p>	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional indicado na Equipe Chave como Gerente da Obra).	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe após anunciar o resultado da **INABILITAÇÃO** da empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA., decidiu suspender a Sessão Pública para almoço de 13h20m até 14h20min. Ato contínuo reiniciou a Sessão Pública com a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO” da empresa EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, classificada em segundo lugar, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EURO 89 páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EURO 89 páginas
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. A empresa apresentou contrato social com apenas 1 sócio, sem demonstrar a saída de sócios. Não está constituída na forma EIRELI.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c.) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	A
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à:	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	A
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. Não apresentou atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I do Ato Convocatório.	NA
<b>c.1 - EQUIPE CHAVE:</b>	
<b>c.1.1 - A Contratada deverá dispor de uma equipe técnica de profissionais residentes no município de Brejo Grande para o gerenciamento da obra. Também deverá dispor de equipe técnica de apoio para a execução de serviços. Apresenta-se, a seguir, a relação de profissionais que deverão constituir a equipe chave da Contratada.</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Civil, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias; este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de ao menos 01 (um) atestados de capacidade técnica, expedido por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos cujos atestados deverão estar vinculados.</b> d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais.	NA
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) ALFREDO ELIZEN BARRETO DA CRUZ Não comprovou experiência em obras rodoviárias.	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EURO 89 páginas
<p><b>01 (um) Encarregado de Obras ou Mestre de Obras, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em obras rodoviárias. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</b></p> <p>d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...)</p> <p>PEDRO DINIZ GONÇALVES NETO</p>	A
<p><b>01 (um) Topógrafo, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em locação topográfica. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</b></p> <p>d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...)</p> <p>SÉRGIO PAULO RIBEIRO SILVA</p> <p>Não comprovou experiência em locação topográfica. Não comprovou formação.</p>	NA
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional indicado na Equipe Chave como Gerente da Obra).	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe após anunciar o resultado da **INABILITAÇÃO**, conforme destacado na planilha da empresa EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, procedeu a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO” da empresa INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP, classificada em terceiro lugar, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA 125 páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	A
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.</b>	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA 125 páginas
c.) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4</b> ; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7</b> ; EG= (PC + ELP) / AT.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	A
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à:	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	A
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
<b>c.1 - EQUIPE CHAVE:</b>	
<b>c.1.1 - A Contratada deverá dispor de uma equipe técnica de profissionais residentes no município de Brejo Grande para o gerenciamento da obra. Também deverá dispor de equipe técnica de apoio para a execução de serviços. Apresenta-se, a seguir, a relação de profissionais que deverão constituir a equipe chave da Contratada.</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Civil, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias; este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de ao menos 01 (um) atestados de capacidade técnica, expedido por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos cujos atestados deverão estar vinculados.</b> d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA	
<b>01 (um) Encarregado de Obras ou Mestre de Obras, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em obras rodoviárias. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</b> d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA	
<b>01 (um) Topógrafo, com formação técnica ou superior e com experiência comprovada em locação topográfica. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da emissão de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função.</b> d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa (...) RICARDO DE SOUZA CUNHA	
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional indicado na Equipe Chave como Gerente da Obra).	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **HABILITOU** e **DECLAROU VENCEDORA** a empresa INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. Anunciado o resultado o representante credenciado da empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA. manifestou intenção de recorrer, uma vez que não concordou com sua inabilitação e ainda o seguinte texto: *"não foi apresentado o Atestado do encarregado"*. Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concedeu, desde logo, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **17h:20min.**

Maceió, 27 de março de 2018.

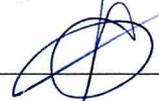
  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Manoel Vieira de Araújo Junior

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	JANDUHY VICTOR COELHO CASSIANO DINIZ	
2	EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	23.722.506/0001-00	PEDRO DINIZ GONÇALVES NETO	
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	
4	MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.	18.153.367/0001-00	JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO	